

EDITAL 02/2023/UEPB/PPGLI

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA PROGRAMA DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) – 2023**

O Programa de Pós-graduação em Literatura e Interculturalidade, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – 2023, CAPES, Edital n. 30/2023, abre inscrições para candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Todas as disposições deste edital interno se submetem aos termos do referido edital da Capes para o PDSE, assim como ao edital n. 09/2023 da PRPPG/UEPB. Os(as) interessados(as) em candidatar-se ao PDSE através deste edital interno do PPGLI deverão ler e aceitar, também, os termos dos editais supramencionados, que podem ser acessados por meio dos links abaixo:

Edital Capes n. 30/2023

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf

Edital PRPPG/UEPB n. 09/2023

<https://uepb.edu.br/download/prppg-programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-2023-2024-edital-no-09-2023/>

CRONOGRAMA

Inscrições	22/11/2023 a 25/11/2023
Homologação das inscrições	26/11/2023
Resultado da seleção	27/11/2023
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos	28/11/2023
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos selecionados pelo PPGLI	29/11/2023
Envio para a PRPPG da relação final dos candidatos junto com as documentações do processo seletivo	29/11/2023
Prazo para interposição de recurso pelo candidato referente ao resultado final divulgado pela PRPPG	05/12/2023
Divulgação do resultado final na página da PRPPG	06/12/2023

PÚBLICO-ALVO

Este edital destina-se, exclusivamente, a estudantes do Curso de Doutorado do PPGLI.

PRÉ-REQUISITOS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS)

Para o(a) candidato(a)/doutorando(a):

- Ser brasileiro(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota

- igual ou superior a 4 (quatro) na última avaliação quadrienal da Capes;
- d) Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
 - e) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
 - f) Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo;
 - g) regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
 - h) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - i) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);
 - j) Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos em Anexo ao Edital n. 44/2022 Capes (Ver link no início deste edital);
 - k) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
 - l) Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível na página do Programa PDSE/Capes para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente.

Para o(a) Orientador(a) no Brasil:

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- a) Apresentar formalmente à Coordenação do PPGLI a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital.
- b) Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes.
- c) Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

Para o(a) coorientador(a) no exterior:

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- a) Ser doutor(a) e pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).
- b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA

- a) Requerimento simples informando a candidatura, contendo: NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL e FINALIDADE (candidatura ao

- PDSE);
- b) Cópia do RG, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
 - c) Declaração simples de aceite pelo(a) coorientador(a) no exterior – deve constar nome do coorientador, instituição a que está afiliado, nome do candidato a ser coorientado e explicitação de que se destina ao PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (nos termos do EDITAL CAPES n. 44/2022);
 - d) Declaração de ciência e concordância (Anexo II – Edital Capes)
 - e) Comprovante de aprovação e responsabilidade do(a) orientador(a) no Brasil, assinado pelo(a) coordenador(a) do PPGLI;
 - f) Curriculum Vitae atualizado do(a) candidato(a), extraído da plataforma Lattes;
 - g) Curriculum Vitae atualizado do(a) orientador(a) no Brasil, extraído da plataforma Lattes;
 - h) Súmula, de uma a duas páginas, do currículo do(a) possível coorientador(a) no exterior;
 - i) Carta de, no máximo, uma página, do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - j) Comprovação de registro do ORCID do(a) candidato(a);
 - k) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com exigências indicadas no Edital 44/2022 da Capes. (Ver Link no início deste edital);
 - l) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - 1. Título
 - 2. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - 3. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - 4. Metodologia a ser empregada;
 - 5. Cronograma das atividades (especificando o que será desenvolvido na instituição estrangeira);
 - 6. Contribuição do plano de estudos na instituição estrangeira para a promoção do ensino, formação, aprendizagem ou desenvolvimento da tese de doutorado, quando for o caso;
 - 7. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
 - 8. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - 9. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - 10. Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
 - 11. Justificativa para a escolha da IES de destino e o(a) coorientador (a) no exterior.
 - 12. Referências bibliográficas.

ATENÇÃO: para a formalização da candidatura, o(s) candidato(s) selecionado(s) deverá(ão) apresentar a **Carta de aceite** definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado

da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira, seguindo o calendário previsto nos editais n. 30/2023/Capes e n. 09/2023/PRPPG/UEPB.

Comissão de seleção

A comissão de seleção será formada pelos docentes e por um estudante de doutorado do PPGLI, conforme se descreve a seguir:

Membros docentes:

Prof. Dr. Antonio Carlos de Melo Magalhães (UEPB/PPGLI) – presidente

Prof.^a Dr.^a Aldinida de Medeiros Souza (UEPB/PPGLI)

Membro discente:

Abdias Correia de Cantalice Neto

Local de inscrições

As inscrições deverão ser feitas por e-mail, pelo seguinte endereço: selecao.ppgli@gmail.com.

Informações

Informações relacionadas a este edital e ao respectivo processo de seleção interna poderão ser obtidas na secretaria do PPGLI pelo contato seguinte:

E-mail:

ppgli.uepb@gmail.com

Outras disposições

Casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, sempre de acordo com os termos do Edital n. 30/2023 da Capes/PDSE e Edital n. 09/2023/PRPPG/UEPB.

Campina Grande - PB, 21 de novembro de 2023.



Prof. Dr. Antonio Carlos de Melo Magalhães
UEPB/PPGLI
Presidente da Comissão de Seleção